



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Lei nº 628/2019, de 28 de novembro de 2019.

Autoriza a concessão de auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais ativos, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2019, exceto ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação de natal para os servidores públicos municipais ativos e conselheiros tutelares, constantes da folha de pagamento do mês de dezembro de 2019, exceto para os ocupantes de cargos comissionados e contratados temporariamente, a ser pago em parcela única, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 28 de novembro de 2019.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita de São João da Barra